

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2010 (ano n)

Departamento: Vice-Presidência do Governo Regional
Organismo: Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

Missão: Superintender na elaboração e execução do Orçamento da Região, na contabilidade da Região, no património imóvel e financeiro, bem como acompanhar a recta aplicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, designadamente, ao nível do universo dos contribuintes que constituem a base tributável da Região.

Visão: Assegurar o regular funcionamento da administração financeira regional.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Reforço da transparência e da qualidade das contas públicas.

OE 2: Modernizar a administração financeira regional.

OE 3: Assegurar que a receita fiscal arrecadada pela Região corresponde integralmente ao universo da base tributária regional.

OE 4: Assegurar uma gestão eficiente e eficaz do Património da Região Autónoma dos Açores

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2009 (ano n-1)	Meta Ano 2010 (ano n)	Concretização			Desvios	
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu		Não atingiu
EFICÁCIA - Ponderação de 40%			0%				
OB 1 (OE)	Ponderação de 60%						
Cumprir os prazos quer na elaboração da proposta de Orçamento quer na prestação de Contas	Ind 1 Peso 40%	Conclusão das actividades da responsabilidade da DROT, no âmbito da proposta de ORAA (mês limite)	10	10	0%		-100%
	Ind 2 Peso 60%	Conclusão dos trabalhos de elaboração da Conta da Região (dia do mês limite)	n.d.	30	0%		-100%
OB 2 (OE)	Ponderação de 40%						
Implementar o novo sistema de gestão orçamental da Região	Ind 3 Peso 100%	Proceder à análise dos processos que permitirão a escolha da solução que melhor se adapte à realidade da Região (mês limite)	n.d.	12	0%		-100%
EFICIÊNCIA - Ponderação de 40%			0%				
OB 3 (OE)	Ponderação de 70%						
Normalização de procedimentos ao nível das contabilidades e das tesourarias	Ind 4 Peso 30%	N.º de orientações a emitir	3	3	0%		-100%
	Ind 5 Peso 70%	Pagamento atempado aos fornecedores (n.º de dias desde o compromisso até à autorização do pagamento)	11	18	0%		-100%
OB 4 (OE)	Ponderação de 30%						
Reduzir os prazos para emissão de informações, pareceres e registos patrimoniais	Ind 6 Peso 100%	Número de dias úteis após estar reunida toda a documentação necessária	15	15	0%		-100%
QUALIDADE - Ponderação de 20%			0%			x	
OB 5 (OE)	Ponderação de 100%						
Melhorar a informação sobre as contas da administração regional e desmaterializar o processo de alterações orçamentais	Ind 7 Peso 50%	Disponibilizar um boletim trimestral de execução orçamental (n.º de dias após o final do trimestre)	45	45	0%		-100%
	Ind 8 Peso 50%	Promover a eliminação do papel em todo o processo das alterações orçamentais (mês limite)	n.d.	12	0%		-100%

Justificação para os desvios ...